

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores sócios do Thermas Internacional de Minas Gerais, **em todas as categorias SEM EXCEÇÃO**, conforme descrito no **art. 7º**, do Fundo Social, para se reunirem em **Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA**, na forma prevista no **Art. 36, "b" e § 2º** e conforme **Art. 35, alínea "b"** todos do Estatuto Social.

A assembleia ocorrerá no dia **11 de agosto de 2025, às 07:30 horas**, em **primeira convocação**, com a presença da maioria absoluta dos títulos com direito a voto, que será exercido exclusivamente pelos portadores dos 10 mil títulos da categoria Sócio Titular Remido STR Proprietário, podendo ser os mesmos representados por procuradores com poderes específicos, na sede do clube, situada na **Rodovia BR-040, KM 497 – Fazenda do Barreiro – Bairro Flórida (Melo Viana) – Esmeraldas/MG – CEP 32812-325**.

Não havendo número legal de presentes, a assembleia será realizada, em **segunda convocação, às 08:00 horas**, no mesmo dia e local, com a presença de qualquer número de sócios com direito a voto, conforme faculta o **Art. 35 e 42 do Estatuto Social**.

### **ORDEM DO DIA:**

1. Retificação e Ratificação: A- Da Assembleia realizada em 19/08/2024; B- Da nomenclatura da Assembleia do dia 01/07/2024 na qual constava "Extraordinária" e passará constar "Ordinária"; C- Das nomenclaturas constantes em atas e estatutos anteriores, com vistas à uniformização terminológica.
2. Apresentação do andamento atual da obra "Rio Quente" e Parque Aquático Infantil.
3. Esclarecimentos quanto: A- Aos direitos, deveres e categorias de cada qualidade de sócio; B- sobre o quórum de 10.000 (dez mil) títulos STR votantes para deliberações; C- Sobre o selo cartorário da última ata registrada, e da matrícula do registro de imóveis; D- Sobre a metodologia de cobrança da taxa extraordinária;
4. Interpretação e distinção das taxas ordinárias, adicionais, extraordinárias e de ampliação e melhorias conforme previsão do art. 19, alínea "c" do Estatuto Social.
5. Retificação das nomenclaturas constantes em atas e estatutos anteriores, com vistas à uniformização terminológica;
6. Demonstração das decisões judiciais confirmado a legalidade da cobrança da taxa de ampliação.
7. Alterações do Estatuto Social, a fim de definir as nomenclaturas.
8. Assuntos gerais sem poder deliberativo.

A data do edital é 11 de julho de 2025 e a assembleia ocorrerá em 11 de agosto de 2025, um prazo superior a 15 dias, que é exigido no Estatuto.

A presença dos sócios é fundamental para a legitimidade das decisões a serem tomadas.

*Esmeraldas, 11 de julho de 2025*

**Presidente do Conselho Deliberativo  
THERMAS INTERNACIONAL DE MINAS GERAIS**